ATA DE FRUSTRAÇÃO, MODALIDADE CREDENCIAMENTO
CHAMADO DE CONTRATAÇÃO 038/2026

Considerando que o Chamado de Contratação foi devidamente publicado em 17/09/2026, estabelecendo-se, inicialmente, o prazo até 01/10/2026 para manifestação de interesse pelas empresas participantes;

Considerando que, em 01/10/2026, às 17h00, a empresa **MEDSOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.629.288/0001-26, apresentou manifestação de interesse em participar do presente Chamado de Contratação;

Considerando que, após análise da documentação encaminhada, constatou-se que a referida empresa deixou de apresentar integralmente os documentos obrigatórios exigidos no instrumento convocatório, especificamente a comprovação de vínculo do profissional indicado com a empresa, bem como as respectivas certidões de regularidade fiscal e ética, configurando o descumprimento dos requisitos documentais indispensáveis à habilitação;

Diante das inconformidades identificadas, a Comissão deliberou pela INABILITAÇÃO da empresa **MEDSOLUTIONS LTDA**, em razão do não atendimento integral às exigências estabelecidas no Chamado de Contratação.

Considerando, ainda, a necessidade de ampliar a oportunidade de participação de eventuais interessados, o prazo para manifestação de interesse foi prorrogado até 04/11/2026. Contudo, transcorrido o prazo adicional concedido, não foram registradas novas manifestações de interesse por parte de outras empresas.

Diante de todo o exposto, considerando que a única empresa participante não atendeu aos requisitos obrigatórios de habilitação e que, mesmo após a prorrogação do prazo, não houve novas manifestações de interesse, declaro **FRUSTRADO** o presente Chamado de Contratação, em razão da inexistência de empresas habilitadas para o prosseguimento do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão e lavro a presente Ata, que, após lida e considerada de acordo, segue assinada por mim, João Pedro Guerreiro de Oliveira, na qualidade de responsável pelo processo, para que produza seus devidos efeitos administrativos.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

João Pedro Guerreiro de Oliveira
Analista Administrativo - Jurídico - Contratos
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM

DOCUMENTO PUBLICADO EM 24/11/2026

Clicksign 6c4f69a5-64ab-4c7f-bb58-5656d6044992

038 - Ata de Frustração - Chamado de Contratação - Gastro Procto - Ame Carapicuíba.pdf

Documento número #6c4f69a5-64ab-4c7f-bb58-5656d6044992

Hash do documento original (SHA256): 418bb428f21f311653b606f0c2c70bd5fafc00d5492d916e98eafeb0bcde0329

Assinaturas

João Pedro Guerreiro de Oliveira
CPF: 409.366.718-74
Assinou em 24 nov 2026 às 07:54:39

Log

24 nov 2026, 07:54:22	Operador com email joao.oliveira@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 criou este documento número 6c4f69a5-64ab-4c7f-bb58-5656d6044992. Data limite para assinatura do documento: 24 de dezembro de 2026 (07:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 nov 2026, 07:54:39	Operador com email joao.oliveira@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: joao.oliveira@cejam.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Pedro Guerreiro de Oliveira e CPF 409.366.718-74.
24 nov 2026, 07:54:39	João Pedro Guerreiro de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.oliveira@cejam.org.br. CPF informado: 409.366.718-74. IP: 177.222.30.26. Componente de assinatura versão 1.1539.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 nov 2026, 07:54:45	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6c4f69a5-64ab-4c7f-bb58-5656d6044992.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6c4f69a5-64ab-4c7f-bb58-5656d6044992, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.